

MG	CRUZILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252482201900	27550007 27690018	150.000,00 150.000,00	300.000,00	1030120152E890031 1030120152E890031
MG	CUPARAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPARAQUE	36000252533201900	33510009	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	DELFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELFINOPOLIS	36000249611201900	28890007 38100006 37510002	200.000,00 150.000,00 100.000,00	450.000,00	1030120152E890031 1030120152E890031 1030120152E890031
MG	DELTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360002527638201900	30330019	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCOBERTO	36000254488201900	27630007	200.000,00	200.000,00	1030120152E890031
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	36000253729201900	38100006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000252675201900	24810004 14110009 27690018	1.000.000,00 100.000,00 100.000,00	1.200.000,00	1030120152E890031 1030120152E890031 1030120152E890031
MG	DIVINESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249669201900	24880005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890031
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOLANDIA DE MINAS	36000253963201900	37140002	400.000,00	400.000,00	1030120152E890031
MG	DIVISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250835201900	38100006 24880005	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E890031 1030120152E890031
MG	DOM JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	36000253000201900	37340009	150.000,00	150.000,00	1030120152E890031
MG	DOM VICOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253535201900	37340009	150.000,00	150.000,00	1030120152E890031
MG	DONA EUZEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZEBIA	36000253539201900	14110009	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	DORES DE GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255903201900	14110009	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	DURANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	36000251053201900	14050013 14110009	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E890031 1030120152E890031
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255742201900	27690018	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	ENGENHEIRO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO CALDAS	36000253751201900	24870010	150.000,00	150.000,00	1030120152E890031
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256529201900	27690018	200.000,00	200.000,00	1030120152E890031
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	36000252436201900	38100006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	36000254999201900	24870010	200.000,00	200.000,00	1030120152E890031
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO	36000263748201900	37510002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	EXTREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	36000263224201900	30330019 14050013	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E890031 1030120152E890031
MG	FARIA LEMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARIA LEMOS	36000251411201900	14050013	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	FELICIO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253883201900	37510002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	FELIXLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255484201900	37140002	200.000,00	200.000,00	1030120152E890031
MG	FLORESTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTAL	36000256516201900	27560001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	FLORESTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTAL	36000256522201900	37510002	150.000,00	150.000,00	1030120152E890031
MG	FLORESTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTAL	36000259453201900	38100006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253620201900	37510002	200.000,00	200.000,00	1030120152E890031
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	36000258603201900	27690018	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	36000258604201900	24780021	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
TOTAL			150 PROPOSTAS			37.498.709,00	

**PORTARIA Nº 1.316, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	ABADIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261766201900	28350005	200.000,00	200.000,00	1030120152E895418
GO	ABADIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	36000260773201900	37910008	105.574,00	105.574,00	1030120152E890053
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	36000257029201900	28340011	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E895420
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251908201900	37040001	370.000,00	370.000,00	1030120152E890052
GO	AGUA LIMPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA LIMPA	36000252233201900	32570005	200.000,00	200.000,00	1030120152E890052
GO	ALEXANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250390201900	19600022	100.000,00	100.000,00	1030120152E890052
GO	ALOANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000263183201900	30810018	250.000,00	250.000,00	1030120152E890052
GO	AMORINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250528201900	30810018	250.000,00	250.000,00	1030120152E890052
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257527201900	14780007	100.000,00	100.000,00	1030120152E890052
GO	ANHANGUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHANGUERA	36000257452201900	36720008	181.853,00	181.853,00	1030120152E890052
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000261859201900	31030019 28330003	1.000.000,00 50.000,00	1.050.000,00	1030120152E895436 1030120152E890052
GO	APORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE	36000250574201900	28340012	338.589,00	338.589,00	1030120152E895438
GO	ARACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263648201900	28330003	135.000,00	135.000,00	1030120152E890052
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249893201900	28340013	250.000,00	250.000,00	1030120152E895440
GO	AURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA	36000249432201900	30810016	250.000,00	250.000,00	1030120152E895445
GO	AVELINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261214201900	28330003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890052
GO	BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249821201900	37040001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890052
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000252669201900	30700008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890052
GO	BOM JARDIM DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256602201900	30810018	250.000,00	250.000,00	1030120152E890052

